



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 308, de 26 de novembro de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc SEI nº 0495247),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 45/2016, Inexigibilidade nº 15/2016 (Processo nº 23067.017153/2016-96)**, firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem como objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços de vendas de produtos, para atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará.

#### **I - Gestores do Contrato:**

**Titular:** Thiago Pinheiro Ramos de Oliveira, SIAPE nº 1944101.

Lotado na Divisão de Protocolo Central/Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD.

**Suplente:** Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Patrimônio - CAP.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

**Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/11/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0500895** e o código CRC **D6B6533B**.

**Referência:** Processo nº 23067.070219/2018-34

SEI nº 0500895